

administrativamente à Delegacia Regional de Coxim, com alteração do Decreto n. 12.218 de 28 de dezembro de 2006, e submetemos nosso voto a este Egrégio Conselho”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da alteração do Decreto nº 12.218/06 para transferência da DP/Figueirão subordinada à DRP/Paranaíba para DRP/Coxim, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 94/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

PROPOSTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL: no tocante a pedido de reconsideração/reanálise de decisão do Conselho Superior da Polícia Civil, propõe-se que o processo seja encaminhado ao relator original, que analisará o pedido e, havendo fato novo, despachará para que seja instaurado um novo processo de acordo com os trâmites de praxe; em caso de não haver fato novo, o relator original fará a revisão propriamente dita para apreciação do Conselho Superior da Polícia Civil.

DECISÃO: Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA PROPOSTA**, acolhendo a proposição os conselheiros: Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 10 de agosto de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 530, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria “P”DGPC/MS nº 410, de 7 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022, que designou **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, no período de 03 a 17 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de Daniel Luz da Silva.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL